



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre adequação do vencimento do cargo de agente comunitário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Claraval, MG, Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º – O vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) por mês, a partir de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único – A majoração salarial instituída pelo caput decorre de aplicação do piso nacional dessas categorias, objeto da Lei Federal nº 12.994/2014, que institui piso salarial dos referidos cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de créditos orçamentários, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se houver necessidade, bem como a proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando à adequação dessas peças legislativas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de setembro de 2014 e revogando todas as disposições em contrário.

Claraval, 10 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Data das Sessões: 20 de 10 de 2014
Discussão de 20 de 10 de 2014
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Juliano Diogo Pereira

Prefeito Municipal

159 04 48
H